



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Silvio Costa Filho** – Republicanos/PE

PROJETO DE LEI Nº 2.522, DE 2015 **(do Senado Federal)**

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para instituir as federações de partidos políticos.

AUTOR: Senado Federal - Comissão da Reforma Política do Senado Federal

Emenda de redação

Para sanar vício, a expressão “preordenada” contida na redação do § 7º, do Art. 11-A, contido no Art. 1º do PL nº 2.522, de 2015.

Justificação

Não existe no ordenamento pátrio lista “preordenada” de candidatos para as eleições proporcionais. A federação deve apresentar a sua lista de candidatos pela o pleito. Com a supressão proposta, a redação do supracitado § 7º, ficará assim consignada: “§ 7º O estatuto de que trata o inciso II do § 6º definirá as regras para a composição da lista da federação para as eleições proporcionais.” perfeitamente adequada à legislação.

Sala das Sessões, de agosto de 2021.

Deputado Silvio Costa Filho
Relator

